" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-30- DE 25 DE SETEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Para efeito de contabilização, fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.$ 680.000,00 (Seiscentos e oitanta mil cruzeiros), afim de satisfazer a rubrica Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Material Permanete - Aquisição de um caminhão.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, correrá por conta da quota do Fundo Rodoviario Nacional.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -5 de Novembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =